



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 19 / 1999	
D.O.U. 6 / 19 / 1999	Seção 1 P. 7
ATO: PM: 1309	3/9/99
D.O.U. 6 / 19 / 1999	Seção 1 P. 4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

767/99

INTERESSADO/MANTENEDORA Fundação Visconde de Cairu/ Faculdade Visconde de Cairu		UF BA
ASSUNTO Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade Visconde de Cairu, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23013-003974/98-98 e 23013-004058/98-66		
PARECER Nº : CES 767/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 10.08.99

I – RELATÓRIO

O presente trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Visconde de Cairu de Administração, com 200 vagas anuais, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O pedido acima referido foi elaborado nos termos da Portaria nº640/97 que trata também de credenciamento da Instituição.

Inicialmente, o mérito acadêmico do projeto pedagógico foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que recomendou o seu prosseguimento, com a ressalva de que a IES apresentasse o corpo docente com titulação e o regime de trabalho.

Sanadas as pendências apontadas acima, a IES firmou Termo de Compromisso junto à SESu/MEC e foi designada Comissão Verificadora composta pelos professores Dryden Castro de Arezzo, da Universidade Federal Fluminense, Callisthenes Mário Tomé Pires Nunes, da Fundação Universidade do Tocantins, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Dilcéia Souza dos Santos, do Ministério da Educação, para verificar “in loco” as condições de funcionamento do curso.

Os trabalhos de verificação, realizados no período de 19 a 21 de abril de 1999, resultaram em relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso.

Em relação ao credenciamento da Instituição, mantida pela Fundação Visconde de Cairu, toda a documentação apresentada atendeu às exigências da Portaria 640/97 e, o pedido aprovado conforme dispõe o Relatório COTEC nº018/99, devendo o credenciamento ocorrer juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Contudo, a SESu/MEC sugeriu, em vista de sua inadequação, foi sugerida a alteração do nome da mantida que, uma vez atendida pela mantenedora passou a denominar-se Faculdade Visconde de Cairu.

II- VOTO DO RELATOR

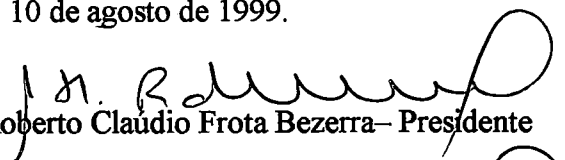
Pelo acima exposto, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, com o total de 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em 4 turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, pela Faculdade Visconde de Cairu, mantida pela Fundação Visconde de Cairu, com sede em Salvador – BA. A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

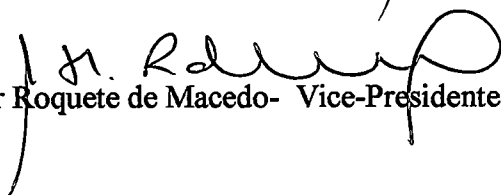
Brasília-DF, 10 de agosto de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

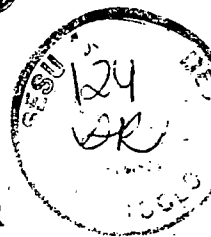
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999.


M Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

1º /

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 456 /99

Processos n° : 23013.003974/98-98 e 23013.004058/98-66
Interessada : FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
CGC n° : 15.239.981/0001-00
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade Visconde de Cairu, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Fundação Visconde de Cairu solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria n° 640/97, autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Visconde de Cairu de Administração, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

O pedido de credenciamento da Instituição foi instruído conforme a Portaria 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu n° 018/99, anexada ao Processo n° 23013.004058/98-66. Também, tramita neste Ministério o processo n° 23000.002286/99-77, referente à habilitação Marketing do mesmo curso.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC procedeu a avaliação da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, nos termos da Informação COTEC/SESu n° 019/99.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer DEPESES/SESu n° 1.776/98, manifestando-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, com a ressalva de que a Instituição deverá apresentar o corpo docente com titulação e regime de trabalho.

Em 03 de fevereiro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 316 de 18 de março de 1999, constituída pelos professores Dryden Castro de Arezzo, da Universidade Federal Fluminense, Callisthenes Mário Tomé Pires Nunes, da Fundação Universidade do Tocantins, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Dilcélia Souza dos Santos, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 19 a 21 de abril de 1999 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso proposto.

II - MÉRITO

Esta Secretaria solicitou à mantenedora a alteração da denominação da mantida, visto que Faculdades Integradas Visconde de Cairú de Administração não atende ao disposto na legislação vigente. A mantenedora solicitou a alteração da denominação para Faculdade Visconde de Cairú de Administração com Habilitação em Gestão de Negócios, denominação, também, considerada inadequada. Finalmente, a mantenedora informou via fax, datado de 25 de maio de 1999, que a denominação é Faculdade Visconde de Cairú.

Esta Secretaria determina que a IES promova as alterações regimentais necessárias à compatibilização da nova denominação da mantida.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatórios os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

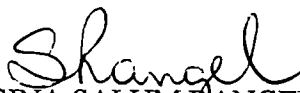
C - Organização Curricular.

III - CONCLUSÃO

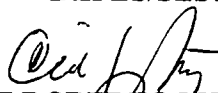
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da

Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade Visconde de Cairú, mantida pela Fundação Visconde de Cairú, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade Visconde de Cairú deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. O regimento da mantida deverá ser compatibilizado à nova denominação da mantida, a ser credenciada.

À consideração superior.
Brasília, 27 de maio de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23013.003974/98-98
 Instituição: Faculdade Visconde de Cairú

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com hab. em Gestão de Negócios	Fundação Visconde de Cairú	200	Diurno e noturno	Semestral	3.240 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento (1º ano do curso)	Totais
Doutores	Economia Agrícola	01
Mestres	Letras, Administração, Matemática, Ciências da Computação, Economia	05
Especialistas	Auditoria	01
TOTAL		07

Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as respectivas disciplinas. A Comissão atribuiu o conceito "A" para o corpo docente.

100
101
102

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas são constituídas por 2 salas para direção, sala para coordenação, sala para professores, 28 salas de aula, 18 sanitários, pátio coberto/área de lazer/convivência, 4 setores de atendimento/tesouraria, praça de serviços, auditório/sala de áudio/salas de apoio, espaço cultural, 3 laboratórios de informática e 3 salas de leitura/biblioteca. Para a Comissão Verificadora, as instalações são adequadas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

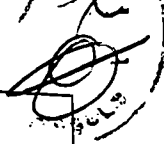
Os três laboratórios de informática possuem 60 microcomputadores Pentium 333, 26 microcomputadores Pentium 133 e 17 microcomputadores 486, interligados à INTERNET, apresentando os softwares Windows 95, Office 97 e outros. Segundo a Comissão, a infra-estrutura tecnológica está atualizada e a relação entre os alunos e os equipamentos apresenta-se adequada; também são adequadas as condições físicas dos laboratórios.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico existente é de 3.486 títulos de livros e 14.583 volumes e 11 periódicos. De acordo com a Comissão, este acervo atende à demanda potencial do curso, apenas faz-se necessária a aquisição de periódicos, cujo acervo foi considerado fraco. As instalações são climatizadas, o mobiliário é adequado e os recursos materiais são de qualidade. Conta com o trabalho de 1 bibliotecário, 2 auxiliares e estagiários. Funciona todos os dias da semana. Dispõe de microcomputadores para o acesso à INTERNET.

4.1 Quadro do corpo docente por disciplina, professor, titulação, situação e endereço



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
COMUNICAÇÃO I	Samantha de Moura Maranhão	Mestra em Letras/UFBA Lic. em Letras Vernáculas com Francês/UFBA	Indicada	Rua Guadalajara, 154/804 SSA/BA - Tel. 331-2086
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	Carlos Martins Marques de Santana	Mestre em Administração/ UFBA. Bel. em C. Econômicas	Indicado	Alameda Paraíso, 60/503- SSA/BA. Tel. 358-7894
MATEMÁTICA	Isabel Cristina Costa Leite	Mestra em Matemática/UFBA. Bel. em Matemática/UFBA	Indicada	Rua Areal de Baixo, 136/503 - SSA/BA. Tel. 322-3713.
ECONOMIA I	Mamadu Lamarana Bari	Doutor em Economia Agrícola/UFV. Bel. em Ciências Econômicas/UFBA	Indicado	Condomínio Vale dos Lagos, Rua D BI 326/103 - SSA/BA. Tel. 393-6192
INFORMÁTICA	Paulo Camalier Tavares	Mestre em Ciências da Computação/Univ. de Edinburg - Escócia Bel. Eng. Elétrica/UFBA	Indicado	Pç. Marconi, 59/1001 - A - SSA/BA. Tel. 248-0253
2º SEMESTRE/SÉRIE				
COMUNICAÇÃO II	Samantha de Moura Maranhão	Mestra em Letras/UFBA Lic. em Letras Vernáculas com Francês/UFBA	Indicada	Rua Guadalajara, 154/804 SSA/BA Tel. 331-2086
CONTABILIDADE I	Wilson Oliveira de Brito	Especialista em Auditoria/FVC	Indicado	Av. Sete de Setembro, 1420/1201 SSA/BA. Tel. 336-7510
TEORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO II	Carlos Martins Marques de Santana	Mestre em Administração/ UFBA. Bel. em C. Econômicas	Indicado	Alameda Paraíso, 60/503 - SSA/BA. Tel. 358-7894
ECONOMIA II	Frederico Santana dos Reis	Mestre em Economia/UFBA. Bel em Economia/UFBA	Indicado	Ladeira Cônego Pereira, 20 - 1º andar SSA/BA. Tel. 241-3783
METODOLOGIA DA PESQUISA	Mamadu Lamarana Bari	Doutor em Economia Agrícola/UFV. Bel. em Ciências Econômicas/UFBA	Indicado	Condomínio Vale dos Lagos, Rua D BI 326/103 - SSA/BA. Tel. 393-6192

Handwritten signature or initials at the bottom of the page.

Distribuição das Disciplinas pelos Semestres

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
COMUNICAÇÃO I	72
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I	72
MATEMÁTICA	72
ECONOMIA I	72
INFORMÁTICA	72
TOTAL	360

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
CONTABILIDADE I	72
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II	72
ECONOMIA II	72
COMUNICAÇÃO II	72
METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	72
TOTAL	360

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	72
CONTABILIDADE II	72
MATEMÁTICA FINANCEIRA	72
SOCIOLOGIA APLICADA ÀS ORGANIZAÇÕES	72
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	72
TOTAL	360

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
ADMINISTRAÇÃO DE CUSTOS	72
INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA	72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	72
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72
INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	72
TOTAL	360



5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	72
DIREITO APLICADO À ADMINISTRAÇÃO I	72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	72
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	72
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	72
TOTAL	360

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
MERCADOS E BLOCOS ECONÔMICOS	72
DIREITO APLICADO À ADMINISTRAÇÃO II	72
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	72
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	72
MERCADOLOGIA I	72
TOTAL	360

7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
EMPREENHIMENTO E NEGÓCIOS I	72
CULTURA ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA	72
PROJETO DE PESQUISA ORIENTADO	72
MERCADOLOGIA II	72
SEMINÁRIOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO	72
TOTAL	360

8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
EMPREENHIMENTO E NEGÓCIOS II	72
FILOSOFIA E ÉTICA	72
MARKETING DE SERVIÇOS	72
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	72
MERCADO DE CAPITAIS E FUTURO	72
TOTAL	360

